INDICAÇÃO Nº 023/2023

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **VIABILIZE A SALA DO EMPREENDEDOR MÓVEL, PARA LEVAR AOS BAIRROS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS DA REGIÃO.**

JUSTIFICATIVA

A Sala do Empreendedor Móvel é uma iniciativa para facilitar o atendimento, descentralizando a atividade, A cada deslocamento, são levados serviços tais como abertura de CNPJ, emissão de nota fiscal, alterações de cadastro, baixa de empresa, consulta sobre linhas de crédito, emissão de guias (DAS) e outros serviços.

Os atendentes também tiram dúvidas dos microempreendedores para facilitar que os mesmos consigam manter seus negócios dentro da regularidade, ou até expandirem.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.
Em 13 de Abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 1284 9/23
Em 13 de Abril de 2023
PROTOCOLISTA

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
wanderson@pedrocanario.es.leg.br – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93